

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:B6900744

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de Retificação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que retificará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 49/2024**. Objeto: Aquisição de eletro-eletrônicos e equipamentos hospitalares para o Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora- HCNSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Alteração do descritivo o item nº9, do anexo 8 do edital. **A sessão fica remarcada para o dia 09/12/2024 às 9h.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:8DCADE16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2024**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 25/11/2024, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR COSTAL A BATERIA 18 LT PARA USO AO COMBATE A DENGUE PARA SECRETARIA DE SAUDE**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas (055) 984455498 ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br do Município.

Sagrada Família – RS 25 de novembro de 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:052ED4C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2962, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal a realizar processo seletivo simplificado, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até 01 (um) ano:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
AGENTE ADMINISTRATIVO PATRIMONIAL	01 (uma)	35 horas	RS 3.120,30 (três mil cento e vinte reais com trinta centavos)

Art. 2º As atribuições e requisitos do cargo referido no art. 1º desta Lei serão as mesmas previstas na Lei Municipal nº 2490/2019 para o cargo de provimento efetivo, ficando o contratado sujeito ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Municipais Lei nº 270/90 e Lei nº 2490/2019.

Art. 4º É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.

Art. 5º O contrato de que trata esta lei terá natureza administrativa, com possibilidade de resilição por parte do Poder Legislativo municipal a qualquer tempo, dispensada a realização de aviso prévio.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí-RS, 21 de novembro de 2024.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21/11/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:BC81B39B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2023**

Processo Administrativo nº 1589/2023 – Processo de Dispensa 073/2024.

CONTRATADO: ARTIBRÁS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI, de CNPJ 04.091.474/0001-47.

OBJETO: Prestação de serviços de tratamento e monitoramento mensal de estações de tratamento de água na cidade e no interior. Inclui mais um poço ao contrato, localizado na Escola Padre José de Anchieta, na localidade de Julio Borges, totalizando um acréscimo de R\$ 330,00 mensais. Salto do Jacuí, 25 de novembro de 2024.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:5F5ECBC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº 386/2024**

Designa Agente Verificador e Autoridade Julgadora – Lei Paulo Gustavo.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor e considerando o Mem. nº 252/2024 da SMECDL,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo nominados para as funções de Agente Verificador, o qual fará Parecer Técnico da prestação de informações dos agentes culturais contemplados dos Editais nº 02/2023, 03/2023 e 04/2023, audiovisual e demais culturais e Autoridade Julgadora referente à Lei Federal nº 195/2022: